



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001597

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano 9

SUMÁRIO

- RELATÓRIOS TÉCNICOS CMDCA 01-02-2024.
- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0061/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.
- DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 15-2024 - SUPERAVIT FINANCEIRO.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

RELATÓRIO TÉCNICO CMDCA/PTN Nº 001/2024

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA COM REPASSES DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)

O presente relatório técnico se refere a execução do **Projeto Tesouro Encantado 2023, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), sob chancela autorizativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves (CMDCA/PTN)**, por meio do **Termo de Parceria nº 002/2023**, firmado entre o Município de Presidente Tancredo Neves-Bahia e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **Instituto de Desenvolvimento, Emprego e Ação (IDEA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.085/0001-07, estabelecida na Av. Wellington Nunes dos Santos, nº 73, Centro, Presidente Tancredo Neves/BA, de acordo com a Lei 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei 13.204/15. por meio do Termo de Parceria 002/2023 com repasses de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), oriundos da captação com pessoas físicas e jurídicas sob chancela autorizativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Presidente Tancredo Neves.

Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do projeto supra citados, tudo conforme art. 59, incisos II, V e VI e art. 66, Parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014, referente a parceria firmada de 01 de abril de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

1. Objeto da Parceria

A presente parceria teve por objeto, promover atividades de apoio socioeducativo para crianças e adolescentes de 08 a 14 anos em situação de vulnerabilidade social, possibilitando a transformação da vida dos mesmos, contribuindo para a melhoria do desenvolvimento educacional, o resgate da autoestima, proporcionando a formação cidadã, participação social e o desenvolvimento humano da criança e adolescente.

2. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

METAS PROGRAMADAS	PREVISÃO	REALIZADO	% DE EXECUÇÃO
Divulgar as inscrições do projeto na comunidade, escolas e meio de comunicação	30 dias	30 dias	100%
Contratar a equipe técnica/executiva e pedagógica	5	5	100%
Planejar o início das atividades	1	1	100%
Realizar a aula inaugural com a participação das famílias e comunidade	1	1	100%

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

Adquirir os uniformes dos beneficiários e equipe	86 un	86 un	100%
Adquirir lanches	12.800 un	12.800 un	100%
Contratar os serviços de contabilidade	1	1	100%
Realizar oficinas socioeducativas	10	10	100%
Realizar oficinas de apoio educacional / reforço escolar	9 meses	9 meses	100%
Contratar os serviços de comunicação e divulgação	1	1	100%
Avaliar/monitorar os resultados das ações	10	10	100%
Acompanhar o rendimento educacional a cada unidade escolar	9 meses	9 meses	100%
Fortalecer os laços afetivos e familiares por meio de reuniões ou palestras	5 momentos	5 momentos	100%
Estabelecer o diálogo com outras ações do município	4 encontros	4 encontros	100%
Encerramento das ações do projeto com família e comunidade	1	1	100%
Elaboração de relatórios das ações e prestação de contas final	1	1	100%

100%

3. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

De acordo os Relatório de Execução Física e Financeira mensais do Termo de Parceria 002/2023, apresentados mensalmente e a apresentação do Relatório final dos Resultados Atingidos pela referida Execução na plenária do dia 12 de março de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves (CMDCA/PTN), além da entrega de Relatório Anual de Execução das Atividades. Em 2023, o IDEA atendeu através do Termo de Parceria 002/2023 a 80 de 08 a 14 anos em situação de vulnerabilidade social, possibilitando a transformação da vida dos mesmos, contribuindo para a melhoria do desenvolvimento educacional, o resgate da autoestima, proporcionando a formação cidadã, participação social e o desenvolvimento humano da criança e adolescente.

O projeto é desenvolvido sob a base da oferta gratuita para crianças e adolescentes devidamente matriculados em escola pública tendo a participação nas oficinas do Projeto no contra turno.

3.1 Apoio educacional/reforço escolar:

A oficina de apoio educacional orienta os beneficiários do projeto nas atividades escolares, funcionando como reforço educacional no qual prioriza os conhecimentos de português – ampliando o repertório de leituras e matemática - auxiliando-os nas pesquisas e trabalhos escolares. A oficina foi realizada da seguinte forma: uma turma pela manhã composta de 40 (quarenta) beneficiários e a outra à tarde com 40 beneficiários. Ministrada por uma educadora



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

social com formação superior em Pedagogia, com apoio de uma auxiliar pedagógica, também com formação superior em Pedagogia. Com a supervisão da coordenadora pedagógica. Carga horária: duração de 03h00min (três horas) diária e por 04 (quatro) dias na semana.

3.2 Apoio socioeducativo:

A oficina de apoio socioeducativo te a realização da seguinte forma: uma turma pela manhã composta de 40 beneficiários e a outra à tarde com 40 beneficiários. Ministrada pelo Educador Social e/ou convidado profissionais técnico/especialista de uma determinada área. Os beneficiários vivenciaram diferentes linguagens nesta oficina: artísticas, visuais, sonoras, performáticas, cênicas, desenvolvendo um universo de atividades que vão desde técnicas de desenhos, fotográfica, audiovisual, música, dança, drama e poesia. Tendo também como momentos para a discussão, interação, diálogos, conscientização dos valores, direitos e deveres, direitos humanos, participação cidadã, realização de dinâmicas, fortalecimento da autoestima, identidade, leituras de textos, mensagens reflexivas, vídeos e filmes motivacionais, bem como discussão de temas transversais.

3.3 Ações com as famílias dos beneficiários:

Partindo do princípio de que a família é responsável pela formação cognitiva, afetiva, social bem como da personalidade das crianças e adolescentes, foram desenvolvidas ações que envolvam as famílias e a comunidade: reuniões, palestras mensais, visitas domiciliares e encontros com outros autores sociais do município. Esta ação tem como princípio fortalecimento dos laços afetivos, sendo conduzida pelas educadoras social, coordenação pedagógica e coordenação Geral e convidados autores sociais do município realizando intervenção junto as famílias para auxiliar no processo de aprendizagem dos beneficiários.

3.4 Interação com outras ações sociais

Os momentos de interações com outras ações sociais ocorreram por meios de vistas gerando troca de informações, conhecimentos, interação, participação cidadã e promoção dos direitos humanos. Com a condução das educadoras social e equipe de coordenação em conjunto com a oficina socioeducativa.

3.5 Acompanhamento do rendimento escolar dos beneficiários

Durante a execução do projeto a coordenação pedagógica, coordenação Geral e equipe administrativa realizaram periodicamente visitas as escolas em que os beneficiários estudam, verificar o comportamento e frequência. E a cada final de unidades/período escolares foram verificadas as notas e aferido os níveis de evolução e avanço no processo de aprendizagem e apresentados aos familiares. Esta ação foi realizada em parceria com os diretores das escolas e a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando as ações acima descritas e que a OSC possui inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que realizam o acompanhamento das atividades executadas. Este Conselho considera que as metas previstas estão sendo executadas de forma satisfatória.

4. Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001597

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

Os valores transferidos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), pelo Município de Presidente Tancredo Neves, para a instituição executora, totalizou o valor de R\$ 239.971,97 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos) conforme apresentado no quadro abaixo:

DATA DA TRANSFERÊNCIA	VALOR DO APORTE
14/04/2023 (1ª parcela)	R\$ 127.553,54
27/07/2023 (2ª parcela)	R\$ 112.418,43
TOTAL DE EXECUÇÃO DO TERMO DE PARCERIA 02/2023	R\$ 239.971,97

5. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSCIP na prestação de contas

Considerando que as metas previstas foram executadas, não foi necessária a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC, ficando a cargo da Controladoria Geral do Município a análise financeira da prestação de contas.

PARECER FINAL

Nestes termos, **este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves (CMDCA/PTN)**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 081/01 de 05 de março de 2001 que cria e na Lei Municipal 402/23 de 23 de março de 2023 que reedita, fundamenta-se na Lei Federal 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei Federal 13.204/15, considerando ainda a Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução 137/10 do CONANDA, **manifesta-se favorável às atividades executadas no período de 01 de abril de 2023 á 31 de dezembro de 2023, pelo Instituto de Desenvolvimento, Emprego e Ação (IDEA), no âmbito do projeto Tesouro Encantado 2023**, considerando que as metas da presente parceria foram alcançadas e a OSC cumpriu com as obrigações previstas no Termo de Parceria e nos Planos de Trabalho.

Presidente Tancredo Neves-Bahia, 12 de março de 2024.


JOSIAS DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 403/23.

RELATÓRIO TÉCNICO CMDCA/PTN Nº 002/2024

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA COM REPASSES DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)

O presente relatório técnico se refere a execução dos **Projetos Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar-1º e 2º ano (Turmas 19 e 18) e Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar – 3º ano (Turma 17)**, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), sob chancela autorizativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves (CMDCA/PTN), por meio do **Termo de Parceria nº 001/2023**, firmado entre o Município de Presidente Tancredo Neves-Bahia e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP: **Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves (CFR-PTN)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.287.777/0001-00, estabelecida na Fazenda Novo Horizonte, BR 101, km 315 – Zona Rural – Caixa Postal nº 001 - Presidente Tancredo Neves/BA, de acordo com a Lei 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei 13.204/15, por meio do Termo de Parceria 001/2023 com repasses de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), oriundos da captação com pessoas físicas e jurídicas sob chancela autorizativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Presidente Tancredo Neves.

Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução dos projetos supra citados, tudo conforme art. 59, incisos II, V e VI e art. 66, Parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014, referente a parceria firmada de 01 de abril de 2023 à 01 de abril de 2024.

1. Objeto da Parceria

A presente parceria teve por objeto, desenvolver a execução dos **Projetos Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar-1º e 2º ano (Turmas 19 e 18) e Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar – 3º ano (Turma 17)**, que destinou-se a formação de adolescentes empresários rurais, por meio de educação contextualizada e dos projetos educativos-produtivos, visando à permanência no campo, contemplando as dimensões educar, produzir e disseminar.

2. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

DIMENSÃO	METAS PROGRAMADAS	PREVISÃO	REALIZADO	% DE EXECUÇÃO
1. EDUCAR	Selecionar adolescentes para a Turma 19	42	45	107%
	Realizar alternâncias para as turmas 17, 18 e 19.	45	45	100%



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 403/23.

	Ministrar aulas das disciplinas da Base Nacional Comum e Curricular e da Base Técnica em Agropecuária	4.960	4.960	100%
	Realizar visitas de acompanhamento	1.140	1.360	119%
	Ofertar Viagens de estudos	10	17	170%
2.PRODUZIR	Implantar Projetos Educativo-Produtivos	220	223	101%
3.DISSEMINAR	Promover Palestras/Ações Multiplicadoras	100	105	105%
	Mobilizar Participantes nas Ações Multiplicadoras	3.000	4.014	134%
	Realizar Seminários Rurais	20	31	155%
	Realizar Seminário Microrregional	1	1	100%
	Operacionalizar oficinas de incentivo à leitura, com crianças e adolescente de ensino fundamental	10	12	120%
	Implantar fossas sépticas	10	10	100%
MÉDIA DE EXECUÇÃO DOS RESULTADOS		118%		

3. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

De acordo com o Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria 001/2023, publicado no Diário Oficial do município, na edição 001590, de 09 de abril de 2024, a apresentação dos Resultados Atingidos pela referida Execução na plenária do dia 09 de abril de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves (CMDCA/PTN), além da entrega de Relatório Anual de Execução das Atividades. Em 2023, a CFR-PTN atendeu os estudantes da turma 19 (1º ano de formação), composta com 45 adolescentes; a turma 18 (2º ano de formação), com 38 adolescentes, e a turma 17 (3º ano de formação), com 33 adolescentes, totalizando 116 beneficiários diretos. Os municípios atendidos pelo os projetos da OSCIP foram Presidente Tancredo Neves, Teolândia, Taperoá, Jaguaripe, Laje, Itamari, Nova Ibiá, Valença e Wenceslau Guimarães.

Os projetos são desenvolvidos sob as bases da oferta gratuita de um processo formativo contextualizado, tendo como premissa o trabalho como princípio educativo e a metodologia de implantação de projetos socioprodutivos, que buscam a erradicação da pobreza, uma vez que proporciona educação de qualidade, geração de trabalho e renda, visando à permanência no campo, e a contemplação das dimensões educar, produzir e disseminar.

A seguir apresentam-se os resultados e ações por cada DIMENSÃO dos projetos:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 403/23.

3.1. Na dimensão EDUCAR:

- 45 alternâncias de ciclo completo (tempo escola e tempo comunidade) para as três turmas em formação;
- 4.960 horas de aulas ofertadas dos componentes curriculares da BNCC do Ensino Médio e da Base Técnica em Agropecuária;
- Taxa de evasão escolar de 0,86% no ano letivo de 2023;
- 47 meninas ativas na formação que correspondem ao percentual de 40,87% para o sexo feminino;
- 8,0 de nota média na avaliação do aproveitamento do ensino e aprendizagem, assim registrando o Conceito Ótimo para as turmas;
- 1.360 visitas de acompanhamentos técnicos e pedagógicos às unidades-família;
- 46 oficinas de incentivo à leitura para os beneficiários do projeto e público externo;
- 1.045 livros lidos, de variados gêneros, pelos alunos dos três anos de formação;
- 9 (nove) círculos de leituras para a partilha dos livros lidos pelos jovens e apresentação dos diários de bordos;
- 23 momentos sobre Educação Emocional Positiva, oficinas com profissionais da área de psicologia e psicopedagogia para orientação e acompanhamentos dos adolescentes e suas famílias;
- 01 Seminário Integrado de Educação Profissional (SIEP), que teve como tema “Ciência na Agricultura Familiar” e contou com a participação de 111 pessoas;
- 17 viagens de estudos ou intercâmbio de saberes e experiências;
- 13 estágios curriculares em intercâmbio com outras instituições do PDCIS;
- 09 Palestras/diálogos entre jovens egressos e adolescentes em formação, com a finalidade de integrar e estimular o protagonismo juvenil;
- 03 ações em parceria com cooperativas da região para estímulo ao cooperativismo, escoamento e comercialização justa da produção dos beneficiários;
- 03 capacitações em parceria com a OCT, sendo que a de Planejamento Integrado da Propriedade capacitou 43 adolescentes da turma 19/ 1º ano;
- 6 palestras com o apoio de especialistas da área de saúde, sobre “Saúde Bucal e Atendimento Básico” e “Gravidez na adolescência e DSTs”;
- 4 formações destinadas aos educadores da instituição sobre a educação socioemocional, inclusiva e avaliativa.

3.2. Na dimensão PRODUZIR:

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 403/23.

- 223 implantações de PEPs envolvendo uma área de 100,70 hectares, com culturas de aipim, banana tipo terra, banana BRS princesa (maçã), cacau clonado, cacau safreiro, graviola, graviola safreira, hortaliças, mandioca, mamão, maracujá, mudas de cacau, além das criações de aves de corte, aves de postura e suínos;
- 107 famílias obtiveram o faturamento de R\$ 2.204.977,85, alcançado a partir dos retornos financeiros da comercialização dos Projetos Educativo-Produtivos (PEPs);
- R\$ 4.181,08 de incremento na renda média das famílias beneficiárias, além de 781,47 toneladas de alimentos produzidos;
- Processo de acompanhamento semestral dos 20 jovens egressos de 2022 (85%) continuam no campo e exercem atividades agropecuárias e outros (15%) deixaram o campo ou estão atuando em outras áreas;
- 39 implantações de hortas domésticas, correspondentes a 546 m², localizadas em 37 comunidades de 8 municípios baianos;
- 69% (27 famílias) obtiveram produção de alimentos para o consumo familiar e os outros 31% dos jovens (12 famílias) enfrentaram adversidades e não registraram a produção de alimentos a partir das hortas domésticas;
- 0,36 toneladas de alimentos foram registrados com as hortas domésticas e estima-se uma economicidade de R\$ 4.267,00 na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da horticultura para estas unidades-família;
- 6 jovens beneficiários realizaram reinvestimentos a partir dos retornos financeiros oriundos dos PEPs, totalizando 10,7 hectares de terras adquiridas no valor de R\$ 261.000,00;
- 1 unidade de fermentação e secagem em mesa de amêndoas de cacau implantada na sede da Escola para utilização nas aulas práticas;
- 02 novas culturas introduzidas como unidades demonstrativas na Fazenda sede da CFR-PTN;
- R\$ 700.997,99 de faturamento gerado a partir dos negócios agropecuários existentes da fazenda para o custeio das atividades da escola.

3.3. Na dimensão DISSEMINAR:

- 31 seminários rurais realizados pelos adolescentes do 1º ano de formação;
- 105 ações multiplicadoras protagonizadas pelos estudantes;
- 4.014 pessoas impactadas pelas ações e seminários em 74 comunidades rurais de 09 municípios baianos;
- 01 Seminário Microrregional sobre “A importância da juventude rural para o fortalecimento da agricultura familiar no Baixo Sul da Bahia” e contou com um público de mais de 250 pessoas formado pela comunidade escolar, produtores rurais, jovens egressos, parceiros institucionais, investidores sociais e autoridades dos municípios

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 403/23.

da área de atuação da escola;

- 12 Oficinas de Preservação Ambiental (agenda 2030), com estudantes do ensino fundamental I e II de escolas municipais vizinhas;
- 10 adequações de saneamento básico através fossas sépticas aos adolescentes em formação.
- 03 Diálogos/palestras sobre Ética, Integridade e Transparência para colaboradores, sócios e fornecedores;
- 05 cursos sobre culturas regionais em parceria com o SENAR;
- 01 evento com o apoio de especialistas das áreas de saúde e psicologia para debate da temática “Dignidade e Pobreza Menstrual”, com mais 200 participantes, que atendeu estudantes da CFR-PTN, além de alunos de escolas de ensino fundamental II, equipe e beneficiários dos projetos apoiados pelo CMDCA-PTN e representantes de instituições do município de Presidente Tancredo Neves-Bahia;
- Distribuição de 162 kits de absorventes para as pessoas que menstruam e estavam presentes no evento, além da doação de mais 38 kits para estudantes do Colégio Municipal Aécio Neves, totalizando assim a entrega de 200 kits de absorventes;
- 01 projeto multidisciplinar Conhecimento em Ação, com o tema: “Eu leio, você lê, nós melhoramos o mundo”, com a participação de 233 estudantes tanto da CFR-PTN, quanto dos colégios municipais de PTN: Brás Brito Oliveira, Cecilia Machado, João de Souza Barreto e Ipiranga;
- 10 fossas sépticas e 40 filtros de barro doados para as unidades-família dos beneficiários, assegurando uma melhor qualidade de vida e a prevenção de doenças;
- 2.161 mudas de árvores de diversas espécies (nativas ou produtivas), distribuídas para as propriedades dos jovens em formação contribuindo para o reflorestamento, conservação de nascente e conservação do solo.

Considerando as ações acima descritas e que a OSCIP possui inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que realizam o acompanhamento das atividades executadas. Este Conselho considera que as metas previstas estão sendo executadas de forma satisfatória.

4. Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:

Os valores transferidos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), pelo Município de Presidente Tancredo Neves, para a instituição executora, totalizou o valor de R\$ 2.721.531,72 (dois milhões e setecentos e vinte e um reais e quinhentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos) conforme apresentado no quadro abaixo:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001597

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 403/23.

PARCELA	REPASSES FIA PROJETO T19 e T18		REPASSES FIA PROJETO T17	
	DATA	VALOR	DATA	VALOR
(1ª parcela)	13/04/2023	R\$ 790.282,20	13/04/2023	R\$ 653.724,74
(2ª parcela)	24/08/2023	R\$ 305.485,45	24/08/2023	R\$ 254.549,83
(3ª parcela)	27/10/2023	R\$ 396.466,92	21/11/2023	R\$ 321.022,58
SUBTOTAL DOS REPASSES		R\$ 1.492.234,57		R\$1.229.297,15
TOTAL DE RECURSOS RECEBIDO DO TP		R\$ 2.721.531,72		

5. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSCIP na prestação de contas

Considerando que as metas previstas foram executadas, não foi necessária a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSCIP, ficando a cargo da Controladoria Geral do Município a análise financeira da prestação de contas.

6. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva

Consta na Prestação de contas da presente parceria, os relatórios de auditoria independente realizada pela empresa 3KAP AUDITORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 50.249.545/0001-04, que declara que as demonstrações das origens e aplicações dos recursos destinados a Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves (CFR-PTN), no âmbito da execução dos Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar-1º e 2º ano (Turmas 19 e 18) e Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar – 3º ano (Turma 17), relativas ao período de 01 de abril de 2023 a 01 de abril de 2024, representa adequadamente as origens e aplicações de recurso no referido período, destaca-se que a auditora utilizou os padrões NBC TA 800, Auditorias de Demonstrações Contábeis Elaboradas de Acordo com Estruturas Conceituais de Contabilidade para Propósitos Especiais.

Apreciou-se também em publicação do Diário Oficial do Município, os Pareceres elaborados pelo Controle Interno Municipal, que apontam inexistência de falhas e irregularidades nas prestações de Contas da referida parceria, sendo a publicação do 04 de outubro de 2023, na edição Nº 001474, referente aos meses de MARÇO a AGOSTO de 2023; a do dia 07 de fevereiro de 2024, na edição Nº 001552, referente aos meses de SETEMBRO a OUTUBRO de 2023 e a do dia 09 de abril de 2024, edição Nº 001590, referente aos meses de

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001597

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 403/23.

NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2023, todas as publicações indicam APROVADAS as prestações de Contas mensais relativas ao Termo de Parceria nº 001/2023. As demais prestações de Contas mensais referente aos meses de JANEIRO a MARÇO de 2024, encontra-se protocoladas e a disposição do Controle Interno Municipal, aguardando a publicação doa respectivos pareceres.

PARECER FINAL

Nestes termos, **este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves (CMDCA/PTN)**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 081/01 de 05 de março de 2001 que cria e na Lei Municipal 402/23 de 23 de março de 2023 que reedita, fundamenta-se na Lei Federal 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei Federal 13.204/15, considerando ainda a Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução 137/10 do CONANDA, **manifesta-se favorável às atividades executadas no período de 01 de abril de 2023 á 01 abril de 2024, pela Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves (CFR-PTN), no âmbito dos projetos Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar-1º e 2º ano (Turmas 19 e 18) e Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar – 3º ano (Turma 17)**, considerando que as metas da presente parceria foram alcançadas e a OSCIP cumpriu com as obrigações previstas no Termo de Parceria e nos Planos de Trabalho.

Presidente Tancredo Neves-Bahia, 09 de abril de 2024.

JOSIAS DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001597

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano 9

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0061/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Concedem **Férias aos (as)** servidores (as) municipais lotados (as) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente, deste município com o calendário de gozo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, aos (as) servidores (as) municipais lotados (as) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente, deste município a seguir descritos.

Nº	SERVIDOR (A)	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	SECRETARIA
01	Adailton de Sousa Venceslau	02/05/2024	02/06/2024	SEDPLAM
02	Joceli Almeida dos Santos	02/05/2024	02/06/2024	SEDPLAM
03	Manoel Damasceno Costa	02/05/2024	02/06/2024	SEDPLAM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 18 de Abril de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001597

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano 9

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO
Presidente Tancredo Neves - BA
C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

ABRIL/2024

DECRETO FINANCEIRO 15/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 425 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0903 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FMDCA - CMDCA	
33504300 - 26690000 Subvenções Sociais	2.000.000,00
Soma da Ação:	2.000.000,00
Soma da Unidade:	2.000.000,00
Total Geral:	2.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
26690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000.000,00
Total Geral:	2.000.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 9 de abril de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO Mat.05682